

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA: LILLIAN ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA

Responsável pela Demanda: Marília Gomes Carmo

Função: Técnica de processos de compra e
licitação da Secretaria de Educação e
Cultura- SEMEC

1.Objeto:

“Contratação de empresa para prestação de serviço elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

“Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura”.

A contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura é fundamental para assegurar a eficiência e conformidade dos processos administrativos e operacionais desta Secretaria.

O serviço inclui a elaboração, revisão e regulamentação de importantes instrumentos de planejamento e execução, tais como:

- Elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); essenciais para o planejamento estratégico das ações essenciais a educação do município.
- Apoio técnico na plataforma do SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas)
- Prestação de contas referentes ao Transporte Escolar Estadual de recursos federais no sistema **BB Ágil**.
- Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais.
- Prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consultoria técnica visa fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atender às demandas da pertinetes aos processos envolvidos e manter em conformidade com a legislação vigente, otimizando a gestão e execução das políticas públicas educacionais no município.

Diante do exposto, a contratação proposta é imprescindível para garantir a melhoria contínua dos serviços prestados, além de assegurar a transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.1. Justificativa da Quantidade:

“Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas, supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes, referente a 11 meses do ano 2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

A contratação do serviço de consultoria técnica referente a **11 meses do ano de 2025** é justificada pela necessidade contínua de suporte especializado para a gestão eficiente e planejamento estratégico das ações da política pública de educação no município de Firminópolis.

O período estipulado considera a necessidade de acompanhamento técnico mensal para assegurar o cumprimento de obrigações legais, tais como:

- Elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); essenciais para o planejamento estratégico das ações essenciais a educação do município.
- Apoio técnico na plataforma do SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas)
- Prestação de contas referentes ao Transporte Escolar Estadual de recursos federais no sistema **BB Ágil**.
- Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais.
- Prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A vigência de 11 meses permite um acompanhamento sistemático das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possibilitando a execução adequada de todas as atividades técnicas, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de serviços eficientes à população.

Diante disso, a prestação de serviços durante esse período é fundamental para garantir a continuidade e qualidade da gestão pública na área de assistência social.

3. Descrições e quantidades

ITEM	SV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	----	-----------	------------

1	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas , supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes	11
3.1. Valor Estimado R\$ 41.998,00 (Quarenta e um Mil e novecentos e noventa e oito reais), a serem pagos em 11 (Onze) parcelas mensais.			
4. Observações Gerais: Referente a 11(onze) meses do exercício do ano 2025.			
4.1. Prazo de Serviço/ Execução: Referente a 11(onze) meses do exercício do ano 2025.			
4.2. Local e horário do serviço: *Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico especializado para estar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Firminópolis-Go, presencialmente pelo menos uma vez semana. *Os serviços deverão ser prestados no prédio Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Firminópolis, situado Rua Porto Nacional s/n, centro, cidade: Firminopolis-Goiás, CEP: 76.105-000. *Os serviços de assessoria serão prestados nos horários das 08 às 17h dia da semana a combinar, na sede da CONTRATANTE. *Os serviços serão prestados de forma presencial e remota, através de meios eletrônicos, com acessos informações contidas no sistema informatizado do Município bem como acompanhamento da área contábil para esclarecimento e auxilio nas informações para os devidos preenchimentos.			

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura / LILLIAN ALVES DE ANDRADE

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.4.1. Servidor responsável pelo recebimento:

Servidor responsável pelo recebimento/Serviço:

VALDETE COELHO DE FARIA LOURENCO

Matricula: 190213

Fiscal do Contrato nº 047/2025– PMF

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☒ SIM.

Descrever:

☐ NÃO

Firminópolis, aos 12 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Marília Gomes Carmo

Técnica da Secretaria de Educação e Cultura- SEMEC

Matricula: 214319

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.